



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

DESPACHO N.º 15/2021

MANDATO 2021-2025

Assunto: Designação de Instrutor e de Escrivão dos processos de contraordenação

Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea n), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo n.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

1- DESIGNO, para exercer funções como Instrutora dos processos de contraordenação a correr trâmites neste município de Cabeceiras de Basto, a Dr.ª Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco, Técnica Superior da DAGA, a qual deve praticar todos os atos indispensáveis e inerentes a essa função, estudando, planeando, programando, avaliando e aplicando os métodos e processos de natureza técnico-jurídica necessários para a correta tramitação e instrução desses processos, bem como das eventuais impugnações administrativas de decisões neles proferidas, elaborando pareceres e projetos de decisão e fundamentando e preparando os atos a praticar no seu seio, incluindo, designadamente:

- Analisar os autos de notícia e participações;
- Proceder a todas as notificações que se mostrem necessárias;
- Proceder à audição de arguidos e à inquirição de testemunhas;
- Requerer elementos e solicitar auxílio a outras autoridades ou serviços públicos;
- Elaborar propostas de decisão final;
- Emitir parecer sobre pedidos de pagamento em prestações;
- Enviar os processos ao Ministério Público junto do tribunal competente;
- Atualizar e registar, permanentemente, o mapa dos processos de contraordenação.

2- Na instrutora designada DELEGO, ainda, poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente relacionadas com os processos de contra-ordenação.

3- Mais DESIGNO, para exercer funções como Escrivã dos processos de contraordenação a correr trâmites neste município de Cabeceiras de Basto, a Senhora Sandra Maria Pereira Carvalho, Assistente



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Técnica da DAGA, a quem compete coadjuvar a instrutora designada, bem como praticar todos os demais atos de índole administrativo.

4- Pelo presente despacho são ratificados e convalidados os eventuais atos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)